



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 178/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 17/12/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de festas de final de ano, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso para a comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O recesso de que trata este Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 1º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto:

I - unidades de saúde de urgência e emergência;

II - limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

III - serviços do Conselho Tutelar, em regime de plantão;

IV- outros serviços, a critério dos titulares dos respectivos órgãos e entidades, que não admitam interrupção.

§ 2º Os titulares das Secretarias e órgãos equivalentes ficam autorizados a instituir, por meio de portaria, escalas de plantão ou rodízio entre os servidores para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais durante o período de recesso.

Art. 3º O período de recesso não poderá ser utilizado para fins de contagem de férias, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento, que deverão ser usufruídos conforme as regras próprias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta ficam responsáveis por garantir o cumprimento do disposto neste Decreto, bem como por resolver os casos omissos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 16 de dezembro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva



Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA DURANTE AS FESTAS DE FINAL DE ANO (NATAL E ANO NOVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância das celebrações de Natal e Ano Novo, que promovem a confraternização familiar e social;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que orienta a Administração Pública a otimizar a prestação de seus serviços e a utilização de seus

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 693.925,83 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Santo Antônio dos Lopes/MA crédito especial, no valor de R\$ 693.925,83 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

RECEITA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO		
1715.53.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI - Principal		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
1546000000	Transferências do FUNDEB - Complementação União - ETI	R\$ 208.177,75	
1546107000	Transferências do FUNDEB - Complementação União - ETI - 70%	R\$ 485.748,08	
TOTAL		R\$ 693.925,83	
DESPESA		RUBRICA	
Órgão:	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	0403	
Função:	Educação	12	
Subfunção:	Ensino Fundamental	361	
Programa:	Gestão de Política da Educação Pública Municipal	0231	
Proj./Atividade:	Manutenção das Ações de Fomento as Matrículas de Tempo Integral - ETI	2010	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00	1546107000
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 220.000,00	1546107000
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 65.748,08	1546107000
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 75.000,00	1546000000
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	1546000000
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00	1546000000
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	1546000000
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.177,75	1546000000
TOTAL		R\$ 693.925,83	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.640, de 31 de julho de 2023 e Portaria do Ministério da Educação nº 605, de 29 de agosto de 2025, conforme as fontes de receita orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santo Antônio dos Lopes/MA, em 17 de dezembro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
Prefeita

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250389: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 67/2025-PE OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 67/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2052>

Edição no nº178/2025

será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente



existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de

indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior



o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de

mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;
- #### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a



efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 67.2025 PE.

Empresa: AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 53.275.413/0001-45, estabelecida à RUA QUATORZE, 420, PARQUE UNIÃO, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA - COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G CAIXA C/I AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA - COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G CAIXA C/100 UND ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO COM CERTIFICAÇÃO ISSO E PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	50.00	67,260	3.363,00
00006	AGULHA GENGIVAL LONGA - COMPRIMENTO DE 38MM, CALIBRE 27G, CAIXA C/100 UND; PRODUZ AGULHA GENGIVAL LONGA - COMPRIMENTO DE 38MM, CALIBRE 27G, CAIXA C/100 UND PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS LACRE TÉRMICO (SOLDA À FUSÃO) ASSEGUANDO A ESTERILIDADE ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO SILICONIZADA APIROGÊNICA (LIVRE DE PIROGÊNIO) DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO COM CERTIFICAÇÃO ISSO E PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	100.00	55,780	5.578,00

00009	ALGODÃO HIDROFILO- ROLO COM 500G - 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS. ALGODÃO HIDROFILO- ROLO COM 500G - 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS NÃO ESTERIL COR: BRANCO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	ROLO	120.00	32,880	3.945,60
00037	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	100.00	26,780	2.678,00
00038	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA RADIOPACA- EM BALAGEM CONTEM: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA RADIOPACA- EMBALAGEM CONTEM: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G 1 BLOCO PARA MISTURA. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	100.00	30,100	3.010,00
00062	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM PÓ- EMBALAGEM COM 10G DE PÓ. (COTA EXCLUSIVA) IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM PÓ- EMBALAGEM COM 10G DE PÓ. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	70.00	33,230	2.326,10
00064	LÂMINA PARA BISTURI N15- DESCARTÁVEL; CAIXA C/ 100 UNIDADES; ESTERILIZADA; LÂMINA PARA BISTURI N15- DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES ESTERILIZADA LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DESCARTÁVEL DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	130.00	37,010	4.811,30
00081	PROPPES DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100, GRAMATURA: 20G COR: BRANCO MATERIAL: POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TENCIDO - TNT) TAMANHO: ÚNICO ELÁSTICO: SIM USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	100.00	15,670	1.567,00
00097	TOUCA DESC. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES- GRAMATURA: 14GIM2; SANFONADA; ELÁSTICO DU TOUCA DESC. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES- GRAMATURA: 14GIM2 SANFONADA ELÁSTICO DUPLO MEDIDAS: 49 X 49 CM TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER CABEÇA NÃO ESTERIL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO COR: BRANCA (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	150.00	8,790	1.318,50

VALOR TOTAL R\$ 28.597,50

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.828.413/0001-61, estabelecida à AV DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, 355, CANCELA, Floriano PI, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA MARTINS DE CARVALHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML (COTA EXCLUSIVA) ÁGUA DEIONIZADA 1000ML (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	600.00	8,520	5.112,00
00018	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25MM Nº 702 CONICA - TIPO ANGELUS PRIMA DENTAL; FG 7 BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25MM Nº 702 CONICA - TIPO ANGELUS PRIMA DENTAL FG 7 ALTA ROTACÃO. TAMANHO: 25MM. MODELO: CÔNICA DE CORTE CRUZADO. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80.00	14,000	1.120,00
00041	OBTURADOR PROVISÓRIO- EMBALAGEM COM 1 POTE DE 25G. CIMENTO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	140.00	25,400	3.556,00
00047	ESPELHO BUCAL Nº 03 DEVE CONTER CABO+ESPELHO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AÇO INOX. ESPELHO BUCAL Nº 03 DEVE CONTER CABO+ESPELHO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	180.00	9,990	1.798,20
00052	FIO DE SUTURA DE SEDA COM AGULHA- MATERIAL: FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA. FIO DE SUTURA DE SEDA COM AGULHA- MATERIAL: FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA. ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL. GROSSURA DO FIO: 4-0 FORMATO DA AGULHA: 3/8 CT. TAMANHO DA AGULHA: 17MM. COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	200.00	29,770	5.954,00



00057	FITA PARA AUTOCLAVE- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MM X30M. PARA USO NO PROCESSO DE FITA PARA AUTOCLAVE- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M. PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	300,00	5,990	1.797,00
00059	FLUOR GEL ACIDULADO EMBALAGEM C/200ML (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
00061	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML. DEVE C IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	70,00	45,000	3.150,00
00065	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNIDADES MODELO: LUVA DE PROCEDIM LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES MODELO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL GRAU U.S.P. ACABAMENTO DO PUNHO. ENROLADO. AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. COR: NATURAL. DESCARTÁVEL, DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	200,00	17,990	3.598,00
00066	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M; CAIXA COM 100 UNIDADES MODELO: LUVA DE PROCEDIM LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MODELO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL GRAU U.S.P. ACABAMENTO DO PUNHO. ENROLADO. AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. COR: NATURAL. DESCARTÁVEL, DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	500,00	19,990	9.995,00
00067	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P; CAIXA COM 100 UNIDADES MODELO: LUVA DE PROCEDIM LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MODELO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL GRAU U.S.P. ACABAMENTO DO PUNHO. ENROLADO. AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. COR: NATURAL. DESCARTÁVEL, DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	800,00	18,990	15.192,00
00071	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTACAO SPRAY- EMBALAGEM DE 100 ML, COM B LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTACAO SPRAY- EMBALAGEM DE 100 ML, COM BICO APLICADOR. BAIXA VISCOSIDADE. NÃO TÓXICO. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE/ LUBRIFICANTE/ AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA DEVE CONTER FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS- FISQP.(COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	50,00	19,000	950,00
00072	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA ROTACAO SPRAY- EMBALAGEM DE 100 ML, COM LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA ROTACAO SPRAY- EMBALAGEM DE 100 ML, COM BICO APLICADOR. BAIXA VISCOSIDADE. NÃO TÓXICO. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE/ LUBRIFICANTE/ AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA DEVE CONTER FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS- FISQP.(COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	50,00	18,900	945,00
00074	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA COM 100MMX100M- FILME LAMINADO T PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA COM 100MMX100M- FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, USO ÚNICO, COM SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE ABERTURA NO PAPEL. (COTA EXCLUSIVA)	ROLO	80,00	49,000	3.920,00
00076	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE- PACOTE COM 12 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	100,00	5,500	550,00
00092	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- PACOTE C/20 UNIDADES, DESCARTÁVEL; ESTERILIZÁVEL; SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- PACOTE C/20 UNIDADES, DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL ATÓXICO TUBO PRINCIPAL FABRICADO EM PVC POSSUI PONTA FINA NÃO É AUTOCLAVÁVEL. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	120,00	21,000	2.520,00
00099	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ- EMBALAGEM COM 10ML + VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ- EMBALAGEM COM 10ML +SOLVENTE COM 10ML, VERNIZ COM FLUOR QUE CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	50,00	24,790	1.239,50

VALOR TOTAL R\$ 61.441,70

Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 37.885.137/0001-80, estabelecida à Avenida Brasil, nº1351, Vila Salome, Cambé PR, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRO MORI DO

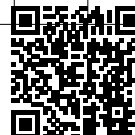
COUTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00104	KIT ACAMÉMICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR 1 ALTA ROTAÇÃO AX1 LED + 1 MICROMOTOR IX KIT ACAMÉMICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR 1 ALTA ROTAÇÃO AX1 LED + 1 MICROMOTOR IX1 + 1 CONTRA-ÂNGULO X1 PB + 1 PEÇA RETA RX1 + 1 LUBRIFICANTE E 1 NECESSAIRE. (COTA EXCLUSIVA)	KIT	12,00	1.740,000	20.880,00

VALOR TOTAL R\$ 20.880,00

Empresa: DENTAL LUCIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 49.156.190/0001-20, estabelecida à AV. BENEDITO FERREIRA CAMPOS, Nº4365, SALA 01, CAJUEIRO, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADESIVO COM FLUOR- ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA- COMPOSIÇÃO ADESIVO COM FLUOR- ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA- COMPOSIÇÃO COM MONÔMERO MDP (METACRILÓXIDECIL DI-HIDROGÊNIO FOSFATO) UNIDADE COM 4 ML O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.(COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	315,00	27,000	8.505,00
00012	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO- XYLESTESIN 2% SEM VASOCON STRITOR ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO- XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% USO: PARENTERAL, ANESTESIA LOCORREGIONAL EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS DE 1,0 ML (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	70,00	240,000	16.800,00
00013	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO- SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2 ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO- SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) E EPINEFRINA 1:100.000 (10µg/ML), ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMOLOS SINCRONIZADOS. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	180,00	188,300	33.894,00
00014	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR MENTA PINA COLA DA E TUTTI FRUITT POTE COM 12G ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	160,00	17,000	2.720,00
00015	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR; EMBALAGEM COM MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	315,00	13,000	4.095,00
00017	BABADOR DESCARTÁVEL- PACOTE C/100 UNID; CAMADAS: DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 BABADOR DESCARTÁVEL- PACOTE C/100 UNID CAMADAS: DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL). IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO.COR:BRANCO (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	200,00	18,900	3.780,00
00024	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 3118- REF.: 311 518,408 MODELO: FG 3118 HASTE: FG FA BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 3118- REF.: 3118 MODELO: FG 3118 HASTE: FG FAMÍLIA: CHAMA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 5,0 MM (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	6,480	518,40
00025	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO- REF.: 2135F; MODELO: F BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2135 CÔNICA TOPO ARREDONDADO- REF.: 2135F MODELO: FG 2135F HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO ARREDONDADO GRANULOMETRIA: FINA (F) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 8,0 MM (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	6,480	518,40
00026	BROCA PONTA DIAMANTADA FG 3228FF CÔNICA TOPO OGIVAL- MODELO: FG 3228FF BROCA PONTA DIAMANTADA FG 3228FF CÔNICA TOPO OGIVAL-MODELO: FG 3228FF HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO OGIVAL CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	5,760	460,80
00027	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA FG Nº 2200 DE ALTA ROTAÇÃO-HASTE BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA FG Nº 2200 DE ALTA ROTAÇÃO-HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	5,760	460,80



00028	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA FG Nº 3195F DE ALTA ROTAÇÃO-HASTE: BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA FG Nº 3195F DE ALTA ROTAÇÃO-HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL - GRANULAÇÕES:ALTA ROTAÇÃO.VALIDADE INDETERMINADA. DEVE CONTER ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	5,270	421,60	00086	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A3.5 - RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A3.5- RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: 1 SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (MONÔMERO BISGMA, BISEMA, TEGDMA, UDMA, CANFOROQUINONA, COINICIADORES E SILANO)INGREDIENTES INATIVOS (VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO- SILICATO E PARTÍCULAS DE DIOXÍDO DE SILÍCIO).FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	31,120	4.668,00
00029	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG Nº 220 OFF DE ALTA ROTAÇÃO: BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG Nº 220OFF DE ALTA ROTAÇÃO- AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: ALTA ROTAÇÃO ? FG. TIPO DE PONTA DA BROCA:CÔNICA PONTIAGUDA.DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. DIÂMETRO DA PARTE ATIVA (Ø ISO):010.COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 8MM.COMPRIMENTO TOTAL: 22MM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	5,450	436,00	00087	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA D2-RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA D2-RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: 1 SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (MONÔMERO BISGMA, BISEMA, TEGDMA, UDMA, CANFOROQUINONA, COINICIADORES E SILANO) INGREDIENTES INATIVOS (VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO- SILICATO E PARTÍCULAS DE DIOXÍDO DE SILÍCIO).FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	31,120	4.668,00
00030	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1014 DE ALTA ROTAÇÃO- FORMATO:ESFÉRICA BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1014 DE ALTA ROTAÇÃO- FORMATO:ESFÉRICA. PONTA DIAMANTADA GRANULAÇÃO: MÉDIA (107 æm). DIÂMETRO:1,4 MM HASTE: ALTA ROTAÇÃO (FG) EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	5,760	460,80	00088	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA D3- RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA D3- RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: 1 SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (MONÔMERO BISGMA, BISEMA, TEGDMA, UDMA, CANFOROQUINONA, COINICIADORES E SILANO) INGREDIENTES INATIVOS (VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO- SILICATO E PARTÍCULAS DE DIOXÍDO DE SILÍCIO). FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	31,120	4.668,00
00036	FORRADOR DENTÁRIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G,MEDICAÇÃO INTRACAN FORRADOR DENTÁRIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G,MEDICAÇÃO INTRACANAL.COMPOSTA POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ, EMBALAGEM COM 01 POTE DE 10G. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	80,00	7,030	562,40	00089	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA D3.5- RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA D3.5- RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: 1 SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (MONÔMERO BISGMA, BISEMA, TEGDMA, UDMA, CANFOROQUINONA, COINICIADORES E SILANO) INGREDIENTES INATIVOS (VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO- SILICATO E PARTÍCULAS DE DIOXÍDO DE SILÍCIO). FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	31,120	4.668,00
00044	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90X160MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PACOTE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90X160MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	100,00	17,830	1.783,00	00093	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA- PACOTE C/40 UND, SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA- PACOTE C/40 UND,DESCARTÁVEL, ESTERELIZÁVEL, CADA COM TUBO EM PVC ATÓXICO (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	400,00	11,610	4.644,00
00045	ESCOVA DE ROBSON PLANA- MATERIAL: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO: PLANO. ESCOVA DE ROBSON PLANA- MATERIAL: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO: PLANO.ENCAIXE: CA 7 CONTRA ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO). CERDAS: MACIAS. COMPRIMENTO CA PLANA: 29MMx2. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	600,00	2,320	1.392,00						
00046	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ESCOVA COM CERDAS DE LAT ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO ONDULADO. COMPRIMENTO: 100MM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12MM.(COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	20,00	8,000	160,00						
00048	ESPELHO BUCAL Nº 04 DEVE CONTER CABO+ESPELHO- ESPELHO BUCAL Nº 04 DEVE CONTER CABO+ESPELHO- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	180,00	7,000	1.260,00						
00049	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO; CAIXA C/ 150 UND (COTA EXCLUSIVA) FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO CAIXA C/ 150 UND (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	100,00	257,500	25.750,00						
00073	OTOSPORIN- OTOSPORIN 10MG ML + 10.000UI ML + 5MG ML OTOSPORIN- OTOSPORIN 10MG ML + 10.000UI ML + 5MG ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10ML. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	60,00	16,710	1.002,60						
00078	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G- GRANULAÇÃO: PÓ FINO. PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G- GRANULAÇÃO: PÓ FINO. COR: BRANCO A ACINZENTADO. ODORE: INODORO. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	50,00	5,180	259,00						
00082	RESINA MASTER FLOW- RESINA HÍBRIDA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G. DEVE CONTER RESINA MASTER FLOW- RESINA HÍBRIDA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	22,700	1.816,00						
00084	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A2-RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A2-RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: 1 SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (MONÔMERO BISGMA, BISEMA, TEGDMA, UDMA, CANFOROQUINONA, COINICIADORES E SILANO) INGREDIENTES INATIVOS (VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO- SILICATO E PARTÍCULAS DE DIOXÍDO DE SILÍCIO).FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	35,010	5.251,50						
00085	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A3-RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A3- RESINA NANOHÍBRIDA. CONTEÚDO: 1 SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (MONÔMERO BISGMA, BISEMA, TEGDMA, UDMA, CANFOROQUINONA, COINICIADORES E SILANO) INGREDIENTES INATIVOS (VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO E PARTÍCULAS DE DIOXÍDO DE SILÍCIO). FOTOPOLIMERIZÁVEL: SIM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	31,120	4.668,00						

VALOR TOTAL R\$ 140.291,30

Empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; C.N.P.J. nº 54.322.844/0001-88, estabelecida à RUA 434,Nº1603, CASA 01, MORRETES, Itapema SC, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00106	CP-RAIO X COLUNA MOVEL BIVOLT- MODO DE OPERAÇÃO: O PERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INT CP-RAIO X COLUNA MOVEL BIVOLT- MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE GERADOR: IMERSO EM ÓLEO COLIMADOR CILÍNDRICO TENSÃO DA AMPOLA 70 KV CORRENTE DA AMPOLA: 8MA FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,07 A 35 POTÊNCIA EM STAND BY: 10VA FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-5% PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,8X0,8 EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 19º. FILTRAÇÃO EQ. >1,5 MM AL EQ. 70KVP RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGy/H70KV E 7,0 PAINEL DE COMANDO BÁSICO STANDARD QUE CONTEM AS SEGUINTE FUNÇÕES: BOTÃO (CHAVE) LIGA / DESLIGA. LED INDICADOR DE DISPARO. LED INDICADOR (7DISPARO ATIVADO?) LED INDICADOR DE ALARME - ERRO DE OPERAÇÃO. BOTÃO DE INCREMENTO (POSITIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS)DISPLAY DE INDICAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. BOTÃO DE DECRESCIMO (NEGATIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS) DEVE CONTER CERTIFICADO ANVISA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	6,00	8.750,000	52.500,00



00107	CR-RAIO X COLUNA MOVEL BIVOLT- MODO DE OPERAÇÃO: O PERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INT. CR-RAIO X COLUNA MOVEL BIVOLT- MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE GERADOR: IMERSO EM ÓLEO COLIMADOR CILINDRICO TENSÃO DA AMPOLA 70 KV CORRENTE DA AMPOLA: 8MA FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,07 A 35 POTÊNCIA EM STAND BY: 10VA FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-5% PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,8X0,8 FIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 19º. FILTRAÇÃO EQ. >1,5 MM AL EQ. 70KVP RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGy/H 70KV E 7,0 PAINEL DE COMANDO BÁSICO STANDARD QUE CONTEM AS SEGUINTE FUNÇÕES: BOTÃO (CHAVE) LIGA / DESLIGA. LED INDICADOR DE DISPARO. LED INDICADOR (DISPARO ATIVADO?) LED INDICADOR DE ALARME - ERRO DE OPERAÇÃO. BOTÃO DE INCREMENTO (POSITIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS) DISPLAY DE INDICAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. BOTÃO DE DECRESCIMO (NEGATIVO), PARA REGULAGEM DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO (SEGUNDOS) DEVE CONTER CERTIFICADO ANVISA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	2,00	8.750,000	17.500,00
-------	---	---------	------	-----------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 70.000,00

Empresa: KIENTRO BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 19.717.870/0001-04, estabelecida à RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 716, SANTA CRUZ, Itapira SP, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIANE SABINO MATTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00051	FIO DE SUTURA DE NYLON COM AGULHA- EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CADA. MATERIAL: NYL FIO DE SUTURA DE NYLON COM AGULHA- EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CADA. MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO, FORMATO DA AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE. TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM. GROSSURA DO FIO: 4-0 ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	130,00	33,840	4.399,20

VALOR TOTAL R\$ 4.399,20

Empresa: O C E TORRES LTDA; C.N.P.J. nº 50.979.927/0001-93, estabelecida à RUA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795, SALA 01,02,03, URUGUAI, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO GEL SERINGA 37%- CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO GEL 37% ACIDO GEL SERINGA 37%- CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO GEL 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA E 3 PONTIEIRAS. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	315,00	5,760	1.814,40
00004	AGULHA GENGIVAL CURTA- COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G CAIXA C/100 UND; PRODUZ AGULHA GENGIVAL CURTA- COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G CAIXA C/100 UND PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS LACRE TÉRMICO (SOLDA À FUSÃO) ASSEGURANDO A ESTERILIDADE ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO SILICONIZADA APIROGÊNICA (LIVRE DE PIROGÊNIO)DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO COM CERTIFICAÇÃO ISSO E PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	100,00	27,000	2.700,00
00007	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML (COTA EXCLUSIVA) ALCOOL 70% FRASCO 1000ML (COTA EXCLUSIVA)	LITRO	300,00	7,790	2.337,00
00008	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO EMBALAGEM COM 500G; VÁLVULA PUMP, DEVE POSSUIR REGIST ANVISA (COTA EXCLUSIVA) ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO EMBALAGEM COM 500G VÁLVULA PUMP DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	180,00	6,240	1.123,20
00016	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES; COR: BRANCO; AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES COR: BRANCO TIPO DE TECIDO: TECIDO NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO 7 TNT GRAMATURA: 20G TIPO DE MANGA: LONGA PUNHOS: COM ELÁSTICO TAMANHO: ÚNICO (140CM LARGURA X 110CM ALTURA). NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL USO ÚNICO DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	200,00	18,000	3.600,00

00020	BROCA CARBIDE FG 19MM Nº 0003, DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA (COTA EXCLUSIVA) BROCA CARBIDE FG 19MM Nº 0003, DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	7,260	580,80
00031	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1016 DE ALTA ROTAÇÃO- GRANULOMETRIA: MÉDIA BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1016 DE ALTA ROTAÇÃO- GRANULOMETRIA: MÉDIA (107 ± 8µm) DIÂMETRO: 018 COMPRIMENTO: 19,0 MM RPM: 450.000 (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	5,100	408,00
00033	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 DE ALTA ROTAÇÃO- FORMATO: ESFÉRICA. BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 DE ALTA ROTAÇÃO- FORMATO: ESFÉRICA. PONTA DIAMANTADA GRANULACÃO: MÉDIA (107 ± 8µm) DIÂMETRO: 1,0 MM HASTE: ALTA ROTAÇÃO (FG) EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	4,820	385,60
00034	BROQUEIRO- COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. BROQUEIRO- COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL (121ºC) CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE PARA PERMITIR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPRIMENTO: 04 CM ALTURA: 2,7 CM LARGURA: 2,5 CM COR: PRATA. CAPACIDADE: 15 FUROS. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	36,00	20,210	727,56
00035	BROQUEIRO- COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. BROQUEIRO- COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL (121ºC) CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE PARA PERMITIR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPRIMENTO: 8CM. ALTURA: 3CM LARGURA: 5CM. COR: PRATA. CAPACIDADE: 60 FUROS. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	36,00	39,500	1.422,00
00040	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS- DIMENSÕES: 212 X 16 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS- DIMENSÕES: 212 X 162 X 210 MM MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO COM PAPELÃO COURO RÍGIDO USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. COM TRAVA DE SEGURANÇA ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS INFECTANTES. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	160,00	5,600	896,00
00042	COMPRESSA DE GASE- COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 13 FIOS 7,5X7,5; 8 CAMADAS COMPRESSA DE GASE- COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 8 CAMADAS / 5 DOBRAS PCT C/500 UND (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	230,00	27,000	6.210,00
00053	FIO DENTAL 500 M- FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COM BAIXA TORÇÃO; COM FIO DENTAL 500 M- FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COM BAIXA TORÇÃO COM CAMADA DE CERA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO, TAMPA FLIP. (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	100,00	12,020	1.202,00
00055	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA- FIO MATRIZ EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 0,05X5X500MM. FITA BANDA MATRIZ METÁLICA- FIO MATRIZ EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 0,05X5X500MM. APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. LARGURA: 5MM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	1,400	112,00
00056	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA- FIO MATRIZ EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 7MM-3MTS. FITA BANDA MATRIZ METÁLICA- FIO MATRIZ EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 7MM-3MTS. APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. LARGURA: 7MM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	80,00	1,540	123,20
00058	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO- FRASCO COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO- FRASCO COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA, ÁCIDO, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E REDUTOR DE PH. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	40,00	14,800	592,00
00060	FLUOR GEL NEUTRO- EMBALAGEM COM 200ML; GEL INCOLOR FLUOR GEL NEUTRO- EMBALAGEM COM 200ML GEL INCOLOR NEUTRO DE FLUOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 2%, PH NEUTRO. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	230,00	4,900	1.127,00
00068	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL KN95- EMBALAGEM COM 1 UND; AUTOAJUSTÁVEL; COM 5 MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL KN95- EMBALAGEM COM 1 UND AUTOAJUSTÁVEL COM 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO, CLUPE NASAL E ELÁSTICOS. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	380,00	1,390	528,20
00069	MASCARA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA - CAIXA C/ 50 UND; DESCARTÁVEL, CIRÚRGICA; TEC MASCARA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA - CAIXA C/ 50 UND DESCARTÁVEL, CIRÚRGICA TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO ROLICO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, ATÓXICA, DEVE CONTER REGISTRO ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	240,00	7,800	1.872,00
00070	OCULOS TRANSPARENTE P/ PROTECAO- OCULOS DE OCULOS TRANSPARENTE P/ PROTECAO- OCULOS DE POLICARBONATO. DEVE POSSUIR NÍVEIS DE REGULAGEM, EMBALAGEM COM 1 UND. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	50,00	5,700	285,00



00077	PASTA PROFILÁTICA DENTAL-EMBALAGEM COM 1 UNDO DE 90G, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E EN PASTA PROFILÁTICA DENTAL-EMBALAGEM COM 1 UNDO DE 90G, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E ENRIQUECIDA COM FLUOR (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	150,00	5,200	780,00
00080	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL QUÍMICO- EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA I POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL QUÍMICO- EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA, USO ADULTO E INFANTIL- DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	EMBALAGEM	30,00	58,350	1.750,50
00090	REVELADOR ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML- LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO DE COM REVELADOR ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML- LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO DE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDROQUINONA, MENTOL, MODIFICADOR DE TENSÃO DE SUPERFÍCIE, ESTABILIZANTE, REDUTOR DE PH. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	40,00	14,800	592,00
00094	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO- EMBALAGEM C/150 UND, POSSUI DUAS PARTES: UMA FIN TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO- EMBALAGEM C/150 UND, POSSUI DUAS PARTES: UMA FINA E OUTRA GROSSA, DELIMITADAS POR UM CENTRO NEUTRO EXCELENTE POLIMENTO INTERPROXIMAL. (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	50,00	10,970	548,50
00098	TESOURA IRIS-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5CM, AÇO INOX TIPO: RETA (COTA EXCLUSIVA) TESOURA IRIS- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 11,5CM, AÇO INOX TIPO: RETA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	100,00	21,530	2.153,00
00101	CR-CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA-BASE DA CADEIRA-ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXAÇÃO CR-CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA-BASE DA CADEIRA- ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPOXI. DEVE CONTER SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVACÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE ELEVACÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO, DEVE CONTER BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRACO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO POSSUIR SISTEMA DE ELEVACÃO ELETROMECÂNICO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI- ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA, CONSULTÓRIO AMBIDESTRO. ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR, PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL EQUIPO COM BRACO MECÂNICO DEVE POSSUIR REFLETOR EM LED E UNIDADE DE ÁGUA. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	2,00	18.070,500	36.141,00
00103	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR BIVOLT AUTOMÁTICO- TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR BIVOLT AUTOMÁTICO- TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO.TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6MM.LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V ? 240V.FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ.CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS.PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO, RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO, PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360º, SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER REGISTRO ANVISA. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	22,00	700,500	15.411,00
00105	SELADORA ODONTOLÓGICA 30 CM GUILHOTINA- TIPO DE SELADORA: SELADORA MANUAL. SELADORA ODONTOLÓGICA 30 CM GUILHOTINA- TIPO DE SELADORA: SELADORA MANUAL. MATERIAL DE SELAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPRIMENTO DE SELAGEM É 30CM, LARGURA DE SELAGEM DE 1CM, VELOCIDADE DE SELAGEM DE 7MM/MIN. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	8,00	275,960	2.207,68

VALOR TOTAL R\$ 87.629,64

Empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 54.860.907/0001-50, estabelecida à RUA MARIA DELFINA,Nº236, CINQUENTENÁRIO, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00100	CP-CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA-BASE DA CADEIRA: ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXAÇÃO CP-CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA- BASE DA CADEIRA: ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPOXI. DEVE CONTER SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVACÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE ELEVACÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. DEVE CONTER BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRACO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO POSSUIR SISTEMA DE ELEVACÃO ELETROMECÂNICO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA, CONSULTÓRIO AMBIDESTRO. ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR,PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL EQUIPO COM BRACO MECÂNICO DEVE POSSUIR REFLETOR EM LED E UNIDADE DE ÁGUA. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	6,00	13.000,000	78.000,00
00102	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50 L- VOLTAGEM: 220V; COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50 L- VOLTAGEM: 220V TIPO DE ÓLEO ISENTO MOTOR DE MÍNIMO 2 CV (1,5 KW), E VELOCIDADE DE 1740 RPM. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	8,00	2.422,630	19.381,04

VALOR TOTAL R\$ 97.381,04

Empresa: ODONTOMED T/A LTDA; C.N.P.J. nº 27.205.945/0001-04, estabelecida à AV.RAJA GABAGLIA, Nº 4859, SALA 125, SANTA LÚCIA, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CAIXA C/ 100 UND (COTA EXCLUSIVA) FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CAIXA C/ 100 UND (COTA EXCLUSIVA)	CAIXA	50,00	240,000	12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00

Código identificador: 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6cecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 11.2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIR PEREIRA ROCHA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED. CONTRATADA(O): PROJTE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2025 a 09 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20250385. VALOR TOTAL: R\$ 2.645.025,91 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Projeto 0401.123610231.1.008 Const. Ampliação e Reforma de Escolas Municipais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Su



4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.645.025,91. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 66.2025 PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250392. VALOR TOTAL: R\$ 61.918,56 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção. e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 61.918,56. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 25.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LÚDICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250390. VALOR TOTAL: R\$ 82.263,80 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.130,89, Exercício 2025 Atividade 0602.103010171.2.033 Manut. do Func. da Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.132,91. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Código identificador:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2052>

Edição no nº178/2025

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

